

AMOSTRA

**Agência de Fomento do Rio
Grande do Sul**

**REVISÃO
DE
VÉSPERA**

Assistente Técnico Administrativo



memoriza.ai



FALA, FUTURO APROVADO NO CONCURSO DO BADESUL!

Seja muito bem - vindo!

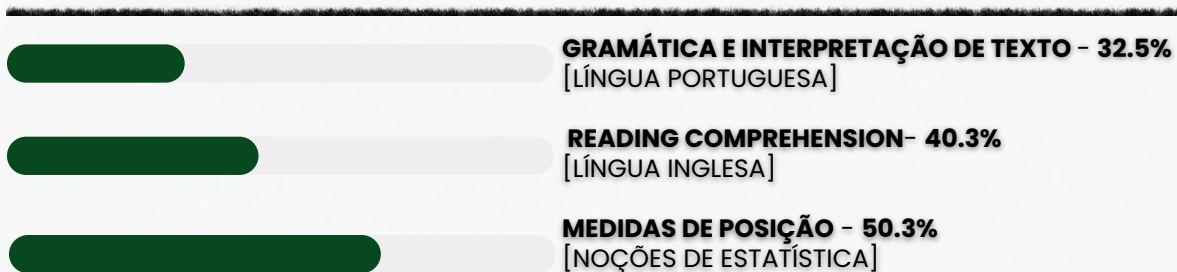
VOCÊ ACABA DE BAIXAR A AMOSTRA DO MEMORIZA.AÍ PARA ESTE CONCURSO.

O **Memoriza.aí** é um material que contém **dicas estratégicas** dos assuntos que certamente vão cair na sua prova!

Nossa equipe pedagógica realizou uma **análise** de **mais de 50000 questões** de **concursos anteriores** e identificou os **assuntos chave** que sempre se repetem nas últimas provas.

Por meio dessa **análise** das questões da **banca** e do **curso** desenvolvemos um **material específico** com **dicas ilustradas** e **gatilhos emocionais** para melhorar sua memorização, de modo que você poderá focar exatamente nos assuntos que serão cobrados na sua prova.

Veja no gráfico abaixo uma breve demonstração dos **temas mais frequentes** das **provas** identificados pela nossa equipe pedagógica:



É como se a gente fizesse todo **trabalho duro** por você e te entregasse o que você precisa. Com isso, **you ganha muito tempo!**

Veja só o depoimento de um de nossos alunos que foi **APROVADO** no último concurso da **Ebserh**:

“

Oiii! Boa tarde!

Ana Luiza



Pensei mto antes de vir aqui, mas sei que feedbacks são importantes, e eu não podia deixar de agradecer pelo material. Ano passado comprei o material da EBSE RH de vocês, e fui aprovada em segundo lugar, no HUNIFAP.

Foi o único material que estudei, e por ser de fácil linguagem e bem gráfico (eu sou muuuuito visual), deu mto bom pra mim!

Parabéns pelo trabalho!!

”

Caso tenha qualquer dúvida, você pode entrar em contato conosco enviando seus questionamentos para o suporte:



contato@memorizaai.com.br

ou



[clique aqui](#) para acionar nosso time via **whatsapp**.

QUER SER O PRÓXIMO APROVADO?

[clique aqui e saiba como](#)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Abordamos **todas as disciplinas exigidas** do edital!

DISCIPLINAS

Língua Portuguesa

Matemática Financeira

Legislação Aplicável

Raciocínio Lógico

[clique aqui para conhecer o material completo](#)

ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

DICA

DICAS PARA ACERTAR A ACENTUAÇÃO

1 - COMPREENDA A FUNÇÃO DE CADA ACENTO

- agudo (´) — indica a tônica da sílaba com **som aberto**.
Exemplo: pé, forró;
- circunflexo (^) — indica a tônica da sílaba com **som fechado**.
Exemplo: vovô, crochê. Também é usado para **indicar o plural** de alguns verbos na 3ª pessoa. Exemplo: (ele) tem, (eles) têm;
- grave (`) — no Português, é usado apenas para **indicar a crase**.
Exemplo: ir à escola;
- til (~) — indica a **nasalização de uma vogal**, geralmente em ditongos nasais.
Exemplo: mãe, irmão, eleições.

2 -QUAIS SÃO AS DIFERENÇAS ENTRE ACENTUAÇÃO TÔNICA E ACENTUAÇÃO GRÁFICA?

- **Acentuação tônica:** refere-se à **pronúncia da palavra**. A sílaba com **acento tônico** é aquela com **pronúncia mais forte e enfática**.
- **Acentuação gráfica:** refere-se aos sinais de acentuação usados na **escrita** para **indicar o acento tônico**. Trata-se **especificamente** do **acento agudo** (para indicar ênfase com sons abertos) e do **acento circunflexo** (para indicar ênfase com sons fechados).

Observe as seguintes palavras e note a diferença entre elas:



sab**ia** – viv**i**do – vit**i**ma

sáb**ia** – ví**i**do – ví**i**tima

Perceba que o **acento tônico** nas **palavras da primeira linha** recai sobre a **penúltima sílaba** e que **não há acento gráfico** nessas palavras. Já na **segunda linha**, o **acento tônico** recai sobre a **antepenúltima sílaba**, havendo **acento gráfico** nelas para **indicar essa sílaba tônica**.

DICA

COLOCAÇÃO PRONOMINAL IV



MESÓCLISE

A **mesóclise** acontece quando o **pronome oblíquo** aparece no meio do verbo, **entrecortando** a **palavra**. O **pronome** **liga-se** ao verbo por meio do **hífen**. A mesóclise pode ocorrer se **duas condições** acontecerem:

- ✓ **Não** houver **justificativa para uso de próclise** (ou seja, não há nenhuma palavra atrativa antes do verbo); e
- ✓ O **verbo estiver conjugado no tempo futuro do modo indicativo** (seja futuro do presente, seja futuro do pretérito).

Observe:

Informar-lhe-ei assim que possível.

Nesse caso, a forma verbal "**informarei**" está cortada ao meio pelo pronome "**lhe**", sendo um **exemplo de mesóclise**. Isso ocorreu pois **não há nenhuma palavra atrativa antes do verbo e porque a conjugação está no tempo futuro do presente do modo indicativo**.

→ **EXEMPLOS DE MESÓCLISE**

- **Consultar-lhe-ei** sobre esse assunto amanhã.
- **Dir-lhe-iam** as novidades se fosse possível.
- **Revelar-nos-ia** os segredos se pudesse.

A mesóclise praticamente **não existe** na linguagem oral e na linguagem escrita informal.

PORTANTO, SE HOUVER FATORES QUE EXIGEM TANTO A PRÓCLISE QUANTO A MESÓCLISE NA MESMA FRASE, A PRÓCLISE PREVALECERÁ.

→ **Mesóclise em locuções verbais**

O pronome tende a aparecer entrecortando o primeiro verbo (verbo auxiliar).

Verbo auxiliar + **pronome oblíquo** + verbo auxiliar + verbo principal

Ter-nos-iam informado sobre o resultado muito tempo antes, mas não foi possível.

DICA

CONCORDÂNCIA VERBAL II

TIPOS DE SUJEITO



1

SUJEITO SIMPLES

Ocorre quando há apenas um núcleo (uma palavra principal) representando o sujeito.

Exemplo: O vizinho está chamando.

Aqui, "vizinho" é o núcleo do sujeito.

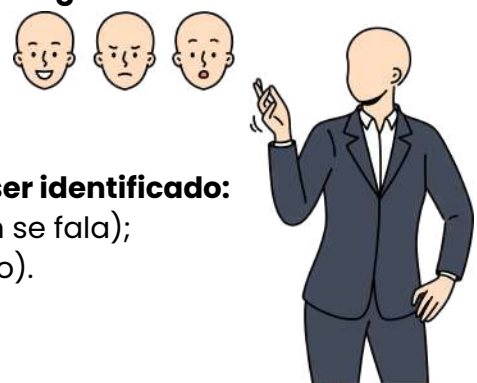
2

SUJEITO COMPOSTO

Acontece quando o sujeito tem **dois ou mais núcleos ligados entre si**.

Exemplo: Minha mãe e meu irmão amam chocolate.

Os núcleos do sujeito são "mãe" e "irmão".



3

SUJEITO OCULTO (OU DESINENCIAL)

O **sujeito não aparece escrito na frase, mas pode ser identificado**:

- pelo **contexto** (quem está falando ou sobre quem se fala);
- ou pela **desinência verbal** (a terminação do verbo).

Exemplo: Estamos muito felizes com a novidade.

O verbo "estamos" indica que o sujeito é "nós".

4

SUJEITO DETERMINADO

É aquele que pode ser **identificado de alguma forma**.

Engloba os sujeitos **simples, compostos e ocultos**.

Exemplo: Carla disse que vai viajar.

O sujeito é "Carla", facilmente reconhecido.

5

SUJEITO INDETERMINADO

Quando **não conseguimos identificar o sujeito**, nem pelo **contexto** e nem pela **forma verbal**.

Geralmente aparece com:

- verbo na **3ª pessoa do singular + "se"** (índice de indeterminação);
- ou **verbo na 3ª pessoa do plural**, sem que se saiba **quem praticou a ação**.

Exemplo: Vive-se bem aqui. (Não sabemos quem vive).

6

SUJEITO INEXISTENTE

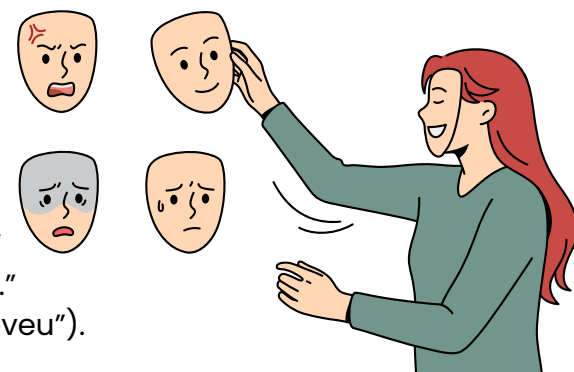
Também chamado de **oração sem sujeito**.

Ocorre com **verbos impessoais**, que **não têm sujeito**.

Principais casos:

- **Fenômenos da natureza:** chover, nevar, trovejar...
- **Tempo decorrido:** "Faz dois anos...", "Eram três horas..."
- **Verbo haver no sentido de existir:** "Há muitas dúvidas."

Exemplo: Choveu a semana toda. (Não existe "quem choveu").



DICA

CONCORDÂNCIA VERBAL IX

CONCORDÂNCIA COM MILHÃO, BILHÃO,
TRILHÃO...

1000000



Essas palavras são substantivos masculinos e, quando usadas com números, **a concordância verbal deve ser feita de acordo com o número que as acompanha.**



SINGULAR

Quando essas palavras são seguidas por um numeral singular, o verbo também fica no singular.

- *Exemplo: Um milhão de pessoas assistiu ao evento.*

Nesse caso, "um milhão" é singular, e o verbo "assistiu" concorda com ele.

PLURAL

Quando essas palavras são seguidas por numerais que indicam plural, o verbo fica no plural.

- *Exemplo: Cinco milhões de reais foram doados.*

Aqui, "cinco milhões" é plural, e o verbo "foram" concorda com ele.



Aviso

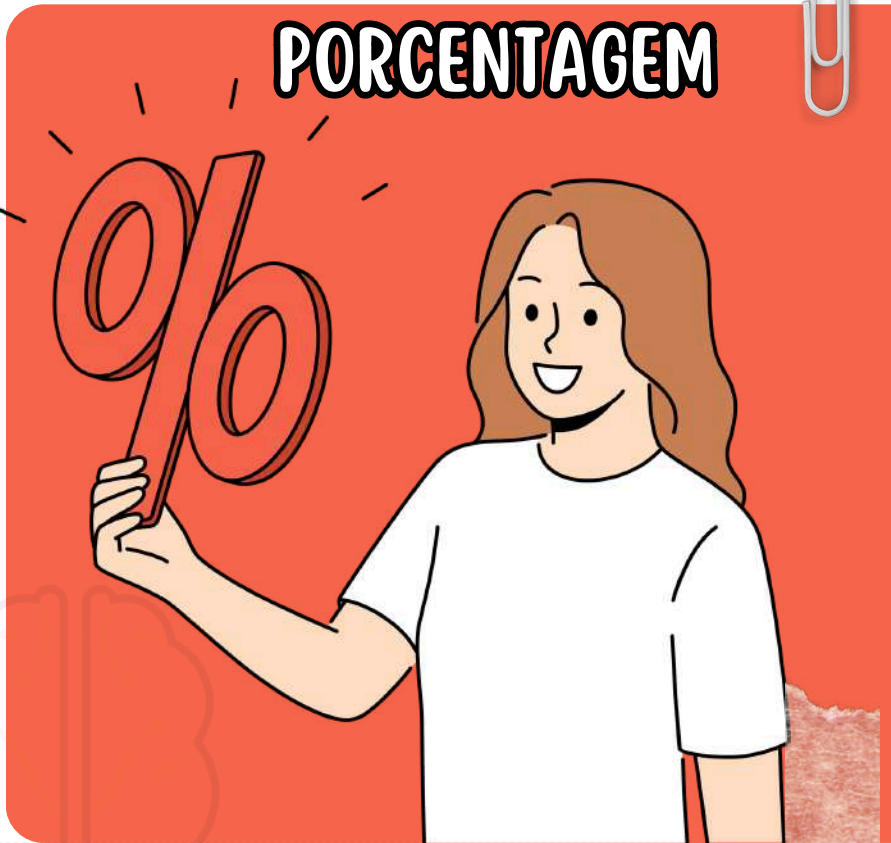
A regra é que a concordância deve ser feita com base no número que acompanha as palavras "milhão", "bilhão", "trilhão" e outras semelhantes, independentemente de essas palavras serem no singular. **A concordância deve refletir a quantidade indicada pelo numeral que as acompanha.**

DICA

MATEMÁTICA BÁSICA I

A porcentagem é uma maneira comum de expressar **uma proporção ou fração em relação a 100.**

O símbolo de porcentagem (%) é usado para representar uma quantidade como uma fração de 100. **Por exemplo, 25% significa "25 em cada 100."**



LEMBRE-SE!

50 % é a metade de qualquer valor!

TAXA PERCENTUAL

$$\frac{1}{100} = 0,01 = 1\% \quad \frac{23}{100} = 0,23 = 23\% \quad \frac{25}{100} = 0,25 = 25\%$$

COMO FAZEMOS ESSE CÁLCULO?

$$32\% \text{ DE } 200 = \frac{32}{100} \cdot 200 \longrightarrow 6400 / 100 = 64$$

PORCENTAGEM DE AUMENTO E DESCONTO

Aumento 20% de R\$ 500,00

$$\begin{aligned} 500 &= 100\% \\ 100\% + 20\% &= 120\% = 1,2 \\ 1,2 \times 500 &= \text{R\$ } 600,00 \end{aligned}$$



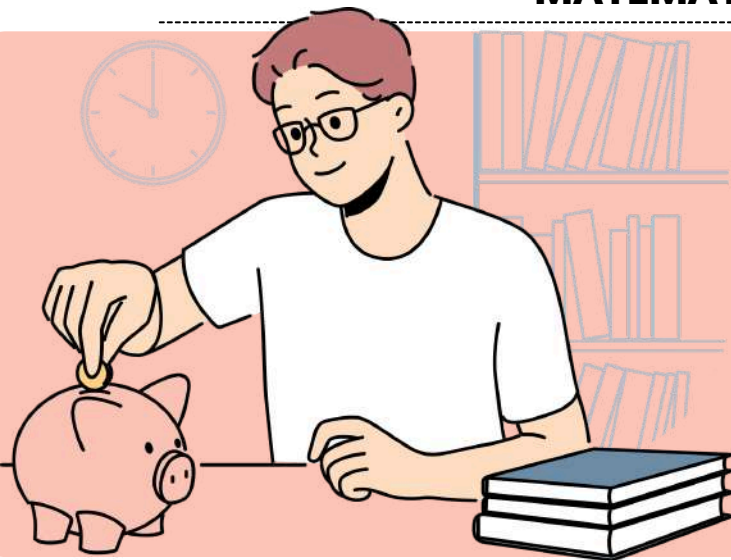
Desconto 20% de R\$ 500,00

$$\begin{aligned} 500 &= 100\% \\ 100\% - 20\% &= 80\% = 0,8 \\ 0,8 \times 500 &= \text{R\$ } 400,00 \end{aligned}$$

DICA

MATEMÁTICA FINANCEIRA

JUROS COMPOSTOS



No cálculo de juros compostos, a **porcentagem de juros é aplicada não apenas ao valor principal, mas também aos juros acumulados ao longo do tempo**. Isso significa que os juros são calculados sobre o valor principal mais os juros acumulados em cada período.



Os juros compostos são chamados "compostos" porque **os juros ganhos em um período são adicionados ao principal para o próximo período**.

A FÓRMULA PARA CALCULAR JUROS COMPOSTO É:

$$M = C \cdot (1 + i)^t$$

Labels in the diagram:
 - MONTANTE (points to M)
 - CRÉDITO INICIAL (points to C)
 - TAXA DE JUROS (points to i)
 - POTÊNCIA DE TEMPO (points to t)

Onde:

- **M** é o montante total (incluindo o principal e os juros acumulados).
- **C** é o capital principal.
- **i** é a taxa de juros anual.
- **t** é o tempo em anos.

O montante é obtido somando o capital com o juro: **M = C + J**

⚠ A taxa (i) e o tempo (t) devem estar sempre na mesma unidade!

EXEMPLO DE JUROS COMPOSTO:

Um capital de R\$ 3.800,00 foi aplicado a juros de 3% ao trimestre durante um ano. Qual o valor final acumulado após esse período?

$$M = C(1 + i)^t$$

$$M = 3.800 \times (1 + 0,03)^4$$

$$M = 3.800 \times (1,03)^4$$

Calculando: $1,03^4$: $1,03^4 \approx 1,1255$

Agora multiplicamos: $M \approx 3.800 \times 1,1255$

$$M \approx 4.276,90$$

O valor final acumulado após um ano será aproximadamente **R\$ 4.276,90**.

DICA

MATEMÁTICA FINANCEIRA



TAXAS EQUIVALENTES

Taxas equivalentes são usadas para garantir que as taxas de juros estejam alinhadas com os períodos de capitalização ou pagamento.



COMO ISSO FUNCIONA?

Taxa Nominal: A taxa nominal é a taxa de juros que serve de base para o **cálculo de juros ou descontos**. No entanto, essa taxa nem sempre corresponde ao período de capitalização ou pagamento. Pode haver situações em que **a taxa nominal é anual, mas a capitalização ocorre mensalmente**, por exemplo.

Taxa Efetiva: A taxa efetiva, também conhecida como taxa equivalente, é a taxa de juros **ajustada para corresponder ao período de capitalização ou pagamento**. Ela reflete o efeito real das taxas de juros em um determinado período. Para calcular a taxa efetiva, você deve levar em consideração **a frequência de capitalização ou pagamento**.

Transformação de Taxas: Para encontrar a taxa efetiva a partir de uma taxa nominal, **é necessário transformar a taxa nominal na taxa equivalente ao período de capitalização ou pagamento**. Isso é feito por meio de fórmulas apropriadas, dependendo da frequência de capitalização ou pagamento.

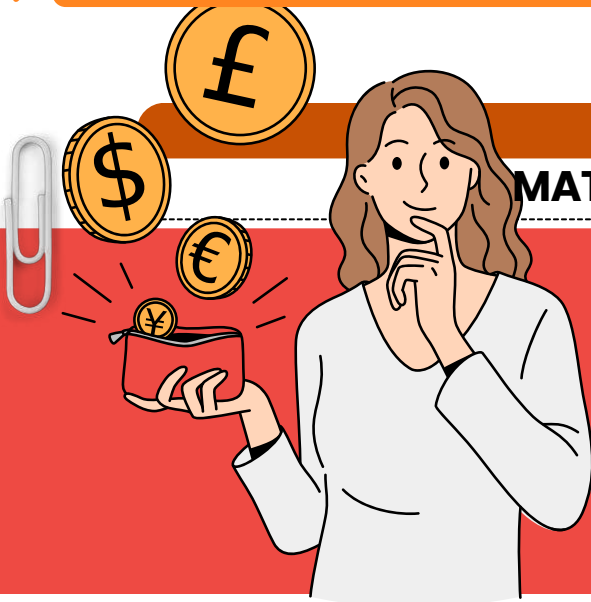
EXEMPLO DE TAXA EQUIVALENTE:

Exe: 40% ao ano capitalizado mensalmente:

- 40% é a taxa nominal, mas como o período de capitalização é mensal;
- Então a taxa equivalente é **(40/12) 3,33 ao mês**.

DICA

MATEMÁTICA FINANCEIRA



SISTEMA PRICE (SISTEMA FRANCÊS)

- Todas as prestações (pagamentos) são **iguais**.
- **Cálculo:** O cálculo da prestação PP é o produto do valor financiado $V_f=300.000,00$ pelo coeficiente K dado pela fórmula:

$$K = \frac{i(1+i)^n}{(1+i)^n - 1}$$

- Onde i é a taxa ao período e n é o número de períodos.
- Para esta tabela, o cálculo fornece: $P = K \cdot V_f = 67.388,13$



Uso comum: Financiamentos em geral de bens de consumo.

LEMBRANDO QUE A AMORTIZAÇÃO SEMPRE INCIDE SOBRE O SALDO DEVEDOR ATUAL.

SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO PRICE (OU SISTEMA FRANCÊS)

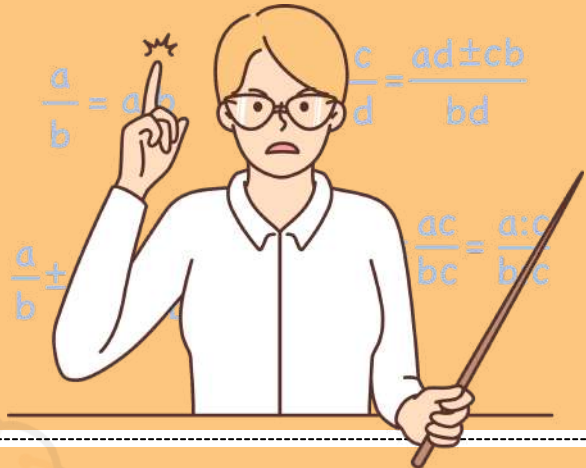
N	JUROS	AMORTIZAÇÃO	PAGAMENTO	SALDO DEVEDOR
0	0,00	0,00	0,00	300.000,00
1	12.000,00	55.388,13	67.388,12	244.611,87
2	9.784,47	57.603,66	67.388,12	187.008,21
3	7.480,32	59.907,81	67.388,12	127.100,40
4	5.084,01	62.304,12	67.388,12	64.796,28
5	2.591,85	64.796,28	67.388,12	0,00
SOMAS	36.940,65	300.000,00	336.940,65	

DICA

MATEMÁTICA BÁSICA IV

Na regra de três composta inversa, **algumas grandezas são diretamente proporcionais, enquanto outras são inversamente proporcionais**. Isso significa que, **à medida que uma aumenta, a outra diminui, e vice-versa**.

REGRA DE TRÊS COMPOSTA INVERSA



Julgue o item que se segue, relativo a proporcionalidade, porcentagem e juros.

Considere que uma creche com 250 crianças tenha um estoque de alimentos suficiente para fornecer 4 refeições por dia para cada criança durante 18 dias. Nesse caso, se o número de crianças aumentar para 300 e a quantidade de refeições for reduzida para 3 por dia, então o mesmo estoque de alimentos durará 20 dias.

Gabarito: Certo

COMO FAZEMOS ESSE CÁLCULO?

1 Passo 1 – Calcular o consumo total do estoque original

Temos:

- 250 crianças
- 4 refeições por dia
- 18 dias

O consumo total (em "refeições") será: $250 \times 4 \times 18$

Vamos calcular:

$$1.250 \times 4 = 1.000$$

$$2.1.000 \times 18 = 18.000$$

- O estoque disponível é equivalente a 18.000 refeições.

2 Passo 2 – Verificar quantos dias duraria para 300 crianças consumindo 3 refeições/dia

Nova situação:

- 300 crianças
- 3 refeições por dia
- duração = x dias

O consumo diário será: $300 \times 3 = 900$ refeições por dia

Agora usamos o estoque total: $\frac{18.000}{900} = 20$

- O estoque duraria **20 dias**.

DICA

CONECTIVOS LÓGICOS III

CONECTIVO "OU EXCLUSIVO" (DISJUNÇÃO EXCLUSIVA)

A disjunção exclusiva é um pouco diferente da disjunção comum, pois **requer que exatamente uma das proposições simples seja verdadeira e a outra seja falsa para que a proposição composta seja verdadeira**. Se ambas as proposições simples forem verdadeiras ou ambas forem falsas, a disjunção exclusiva será falsa.



Na disjunção exclusiva, **não há um valor lógico predominante**. Ela depende da contrariedade entre as proposições simples.

EXEMPLO:

"Ou passarei num concurso ou ganharei um bom salário, mas não ambos"

Ela expressa a ideia de que apenas uma das duas afirmações pode ser verdadeira, mas não ambas ao mesmo tempo. Isso é conhecido como "mútua exclusão" ou "ou exclusivo."

A **proposição composta será verdadeira somente quando uma das partes for verdadeira e a outra for falsa**. Qualquer outra combinação resultará em uma proposição composta falsa.

Esse princípio da mútua exclusão é fundamental na lógica e é usado para expressar situações em que eventos ou condições são incompatíveis entre si. **É uma forma precisa de descrever a ideia de que algo não pode acontecer simultaneamente com outra coisa.**



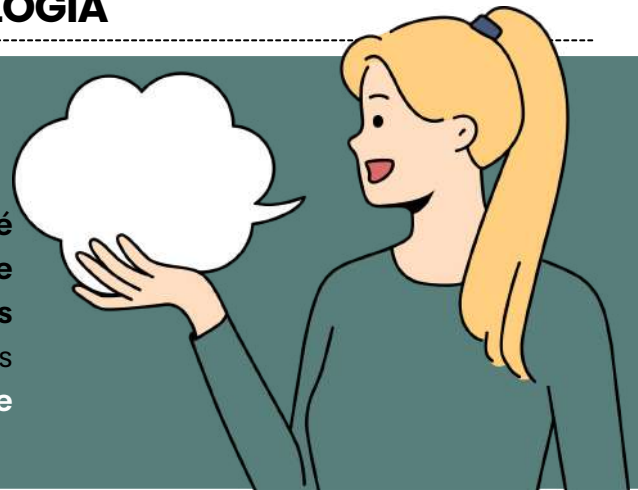
TABELA VERDADE DA DISJUNÇÃO "EXCLUSIVA OU"
SERÁ VERDADEIRA QUANDO UMA PROPOSIÇÃO FOR VERDADEIRA E A OUTRA FALSA.

p	q	$p \vee q$
V	V	F
V	F	V
F	V	V
F	F	F

DICA

TAUTOLOGIA

Uma tautologia é uma **expressão lógica que é sempre verdadeira, independentemente dos valores de verdade das proposições individuais que a compõem**. Em outras palavras, uma tautologia é uma **afirmação que é verdadeira em todas as circunstâncias**.



COMO FAÇO PARA RECONHECER UMA TAUTOLOGIA?

- Suponhamos que você tenha uma proposição composta, que chamaremos de P, e deseja determinar se ela é uma tautologia.

Passo 1: Liste todas as possíveis combinações de valores verdadeiros (V) e falsos (F) para as proposições simples que compõem P. Se você tiver n proposições simples, haverá 2^n combinações possíveis.

Passo 2: Para cada combinação, avalie a proposição composta P e determine seu valor lógico (V ou F).

Passo 3: Analise a última coluna da tabela-verdade. **Se todos os valores lógicos nessa coluna forem verdadeiros (V), então a proposição composta é uma tautologia.**

Vamos considerar a proposição composta:

- $P = (A \vee \neg A)$

Aqui, estamos usando o *conectivo de disjunção (OU)* e o *conectivo de negação (NÃO)*.

EXEMPLO DE TABELA-VERDADE COM UMA TAUTOLOGIA

A	$\neg A$	$A \vee \neg A$
V	F	V
F	V	V

Nesta tabela-verdade, temos duas colunas representando os valores de A e $\neg A$ (negação de A), e a terceira coluna representa a proposição composta $(A \vee \neg A)$.

Observamos que, independentemente dos valores de verdade de A, a proposição $A \vee \neg A$ é sempre verdadeira (V). Isso **torna essa proposição uma tautologia, pois ela é verdadeira em todas as combinações possíveis de valores de A**.

DICA

DIAGRAMAS LÓGICOS III



DIAGRAMA DE VENN-EULER II

na prática

EXEMPLO NA PRÁTICA

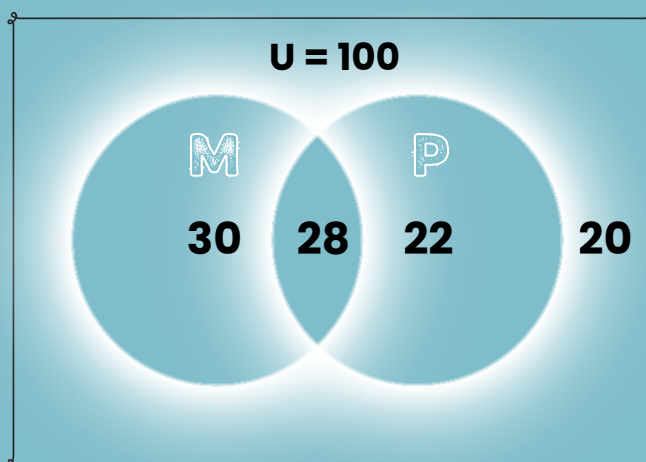
Suponha que foi feita uma pesquisa com 100 pessoas. Dessas pessoas:

- **22** gostam apenas de Português;
- **30** gostam apenas de Matemática;
- **28** gostam tanto de Matemática como Português;
- **20** pessoas não gostam de nenhuma das duas matérias.

Para representar essa situação usando um diagrama de Venn-Euler, primeiro, vamos identificar os conjuntos envolvidos:

- **M**: Conjunto das pessoas que gostam de Matemática.
- **P**: Conjunto das pessoas que gostam de Português.

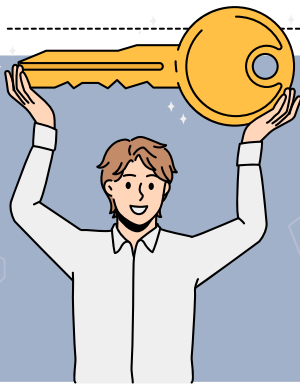
Agora, podemos usar as informações fornecidas para preencher o diagrama de Venn-Euler:



- **"50 pessoas gostam de Português"**: Isso significa que temos 50 pessoas no conjunto P (Português);
- **"58 pessoas gostam de Matemática"**: Isso significa que temos 58 pessoas no conjunto M (Matemática).

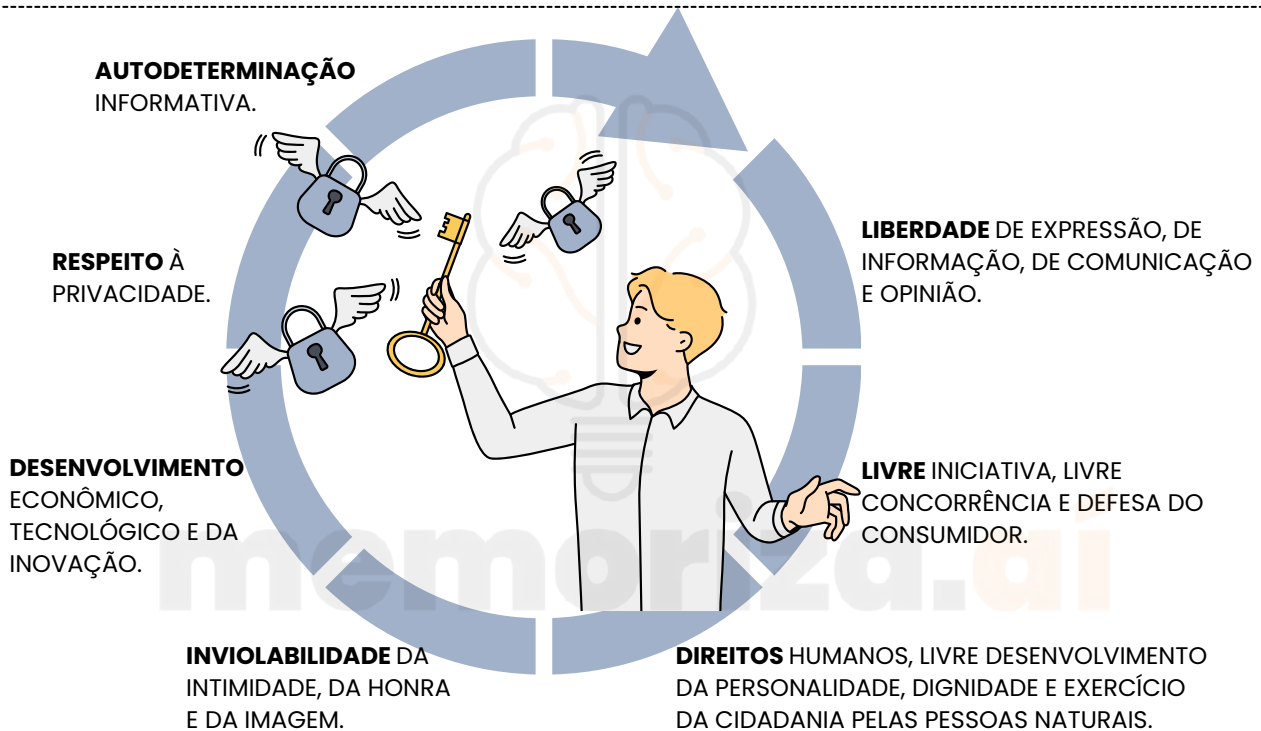
DICA

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES II



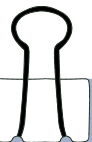
FUNDAMENTOS X PRINCÍPIOS I

A LGPD estabelece sete fundamentos que **fundamentam** e **orientam** os **princípios** e diretrizes da legislação. São eles:



Esses **fundamentos** fornecem uma **base sólida** para a compreensão dos **princípios** e **diretrizes** estabelecidos pela LGPD, orientando o tratamento **responsável** e **ético** dos dados pessoais no Brasil.

- **Respeito à privacidade:** proteger os dados pessoais de invasões.
- **Autodeterminação informativa:** direito de controlar informações pessoais.
- **Liberdade de expressão:** conciliar proteção de dados com liberdade de expressão.
- **Inviolabilidade da intimidade:** proteger dados ligados à intimidade.
- **Desenvolvimento econômico:** tratamento de dados para progresso.
- **Livre iniciativa e concorrência:** promover ambiente de negócios saudável.
- **Direitos humanos:** respeitar direitos humanos no tratamento de dados pessoais.



DICA

DO TÉRMINO DO TRATAMENTO DE DADOS

TÉRMINO DE TRATAMENTO DE DADOS

→ O Artigo 15 da LGPD estabelece as **condições para o término do tratamento de dados pessoais**, enquanto o Artigo 16 define as **situações em que os dados pessoais podem ser eliminados** após o término do tratamento. Vamos analisar ambos:

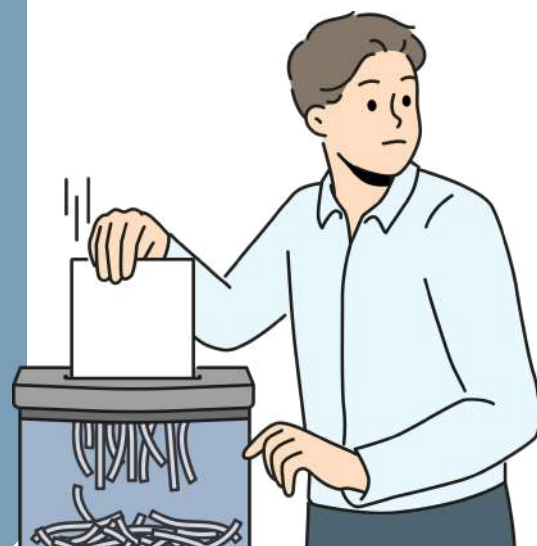
Artigo 15 - Término do tratamento de dados pessoais:

- O tratamento dos dados pessoais deve **cessar quando for verificado que a finalidade para a qual foram coletados foi alcançada**, ou quando os dados **deixarem de ser necessários ou pertinentes** para essa finalidade específica.
- O tratamento dos dados **deve cessar ao término do período estabelecido** para essa atividade.
- O tratamento dos dados **deve cessar caso o titular comunique sua decisão de revogar o consentimento**, conforme previsto no § 5º do art. 8º da LGPD, respeitando-se o interesse público.
- O tratamento dos dados **deve cessar caso haja determinação da agência nacional**, especialmente em casos de violação das disposições da LGPD.

Artigo 16 - Eliminação dos dados pessoais:

- Os dados pessoais podem ser eliminados **após o término do tratamento**, **exceto** se **houver obrigação legal ou regulatória** que determine sua conservação.
- Os dados pessoais podem ser **mantidos para estudos por órgão de pesquisa**, desde que seja garantida a anonimização dos dados sempre que possível.
- Os dados pessoais podem ser **transferidos a terceiros**, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados estabelecidos na LGPD.
- Os dados pessoais podem ser **mantidos para uso exclusivo do controlador**, desde que seja **vedado o acesso por terceiros e que os dados estejam anonimizados**.

JÁ CAIU EM PROVA!!!



DICA

DA SEGURANÇA E DO SIGILO DE DADOS III

SANÇÕES NA LGPD



Conforme disposto no Artigo 52, a aplicação dessas sanções é **discricionária**, levando-se em consideração a **gravidade da infração**, e é realizada pela **agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD)**.

As **sanções previstas** são as seguintes:

- Advertência.
- Multa simples, que pode chegar a até **2% do faturamento da empresa**, limitada a R\$50.000.000,00 por infração.
- Multa diária, também **limitada** a R\$50.000.000,00.
- **Publicitação** da infração.
- **Bloqueio** dos **dados pessoais**.
- **Eliminação** dos dados pessoais.

X - **Suspensão parcial** do funcionamento do banco de dados por 6 meses.

XI - **Suspensão do tratamento de dados pessoais** por 6 meses.

XII - **Proibição parcial ou total** de efetuar tratamento dos dados.

AS SANÇÕES SERÃO IMPOSTAS APÓS UM **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** QUE PERMITA A OPORTUNIDADE DE AMPLA DEFESA, DE MANEIRA GRADUAL, ISOLADA OU CUMULATIVAMENTE.



§ 6º As sanções previstas nos incisos X, XI e XII do caput deste artigo serão aplicadas:

- I. Somente após ao menos uma das sanções mencionadas nos incisos II, III, IV, V e VI do caput deste artigo ter sido **imposta** para o **mesmo caso concreto**;
- II. Em caso de **controladores submetidos a outros órgãos e entidades com competências sancionatórias**, sendo necessária a audição desses órgãos.

§ 7º Os vazamentos individuais ou acessos **não autorizados** mencionados no caput do art. 46 desta Lei podem ser **objeto de conciliação direta entre o controlador e o titular dos dados**.

CASO **NÃO HAJA ACORDO**, O CONTROLADOR ESTARÁ **SUJEITO À APLICAÇÃO DAS PENALIDADES** DESCRITAS NESTE ARTIGO.

DICA

SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL I

SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL I

O sistema financeiro nacional, de acordo com o Banco Central do Brasil, é composto por um **conjunto de instituições** que facilitam a intermediação financeira entre credores e tomadores de recursos.



Desta definição, destacam-se alguns **pontos importantes**:

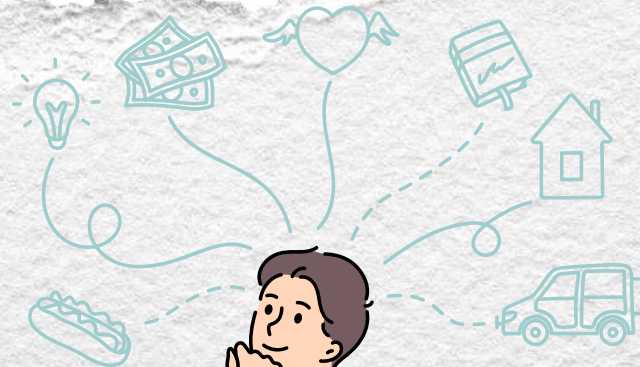


- **Intermediação financeira:** Refere-se à **captação de recursos** pelas instituições financeiras, transferindo dinheiro dos agentes superavitários (credores) para os agentes deficitários (tomadores de recursos).
- **Credores:** São os agentes que possuem **recursos financeiros disponíveis**, conhecidos como agentes superavitários. São pessoas, empresas ou entidades que possuem dinheiro e desejam obter retornos financeiros. Exemplo: Banco.
- **Tomadores de recursos:** Representam **pessoas ou entidades** que necessitam de recursos financeiros, mas não os possuem. Aceitam empréstimos dos credores e posteriormente pagam o valor emprestado mais os juros. Exemplo: Pessoa que solicita um empréstimo.

exemplo!

PARA ILUSTRAR, SE CARLOS DESEJA ADQUIRIR UM CARRO NO VALOR DE R\$ 100 MIL E POSSUI APENAS R\$ 20 MIL PARA A ENTRADA, ELE GERALMENTE RECORRE AO FINANCIAMENTO BANCÁRIO PARA OBTER O RESTANTE DO VALOR.

NESTE CASO, O **BANCO** (CREDOR - AGENTE SUPERAVITÁRIO) **TRANSFERE O VALOR** PARA CARLOS (TOMADOR DE RECURSOS - AGENTE DEFICITÁRIO), REALIZANDO ASSIM A **INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA**.



DICA

SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL VI



CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL (CMN) III

COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL II

Compete ao Conselho Monetário Nacional, conforme as **diretrizes estabelecidas pelo Presidente da República**:

- Estabelecer a **percentagem máxima de recursos** que as instituições financeiras podem emprestar a um único cliente ou grupo de empresas.
- **Definir índices e condições técnicas** sobre encaixes, mobilizações e outras relações patrimoniais a serem seguidas pelas instituições financeiras.
- **Emitir normas gerais de contabilidade e estatística** a serem seguidas pelas instituições financeiras.
- **Fixar o capital mínimo das instituições financeiras** privadas a cada **dois anos**, considerando sua natureza e a localização de suas sedes, agências ou filiais.

2
anos;



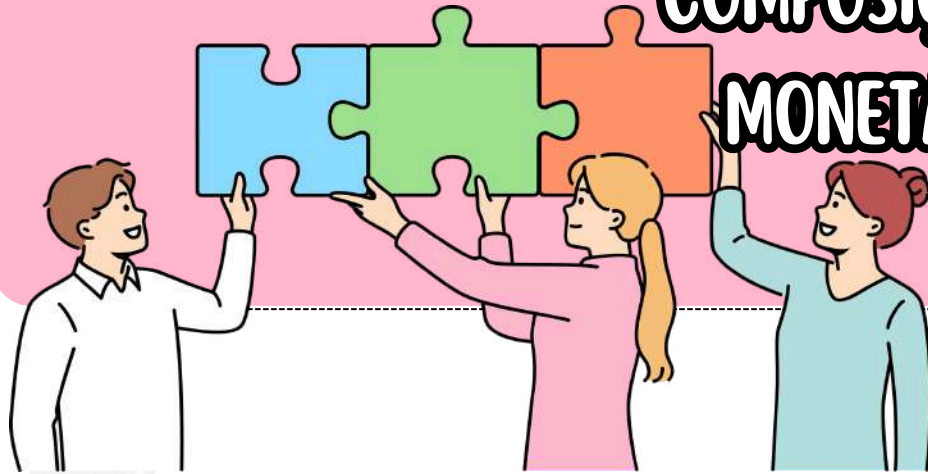
- **Determinar a dedução dos depósitos de pessoas jurídicas** de direito público detentoras do controle acionário das instituições financeiras públicas, autarquias e sociedades de economia mista, no cálculo anteriormente mencionado.
- Conceder ao Banco Central do Brasil o **monopólio das operações de câmbio** em caso de desequilíbrio grave na balança de pagamentos ou previsão iminente dessa situação.
- Autorizar o Banco Central do Brasil e as instituições financeiras públicas federais a **subscrever, comprar e vender ações e outros papéis emitidos** ou de responsabilidade de sociedades de economia mista e empresas estatais.
- **Regular as atividades das Bolsas de Valores** e dos corretores de fundos públicos.



DICA

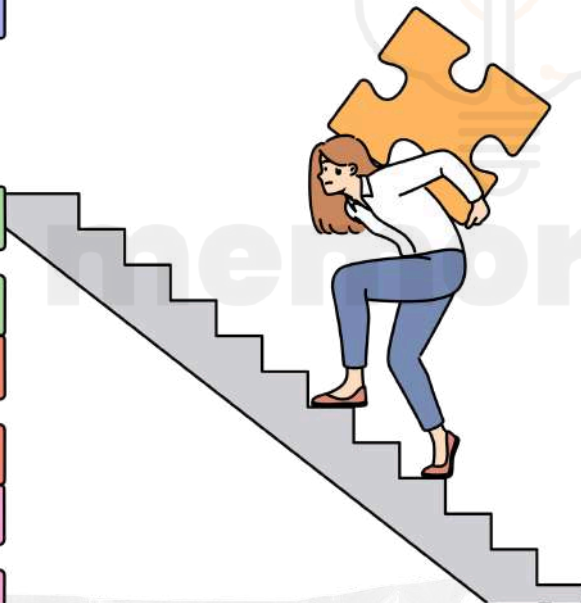
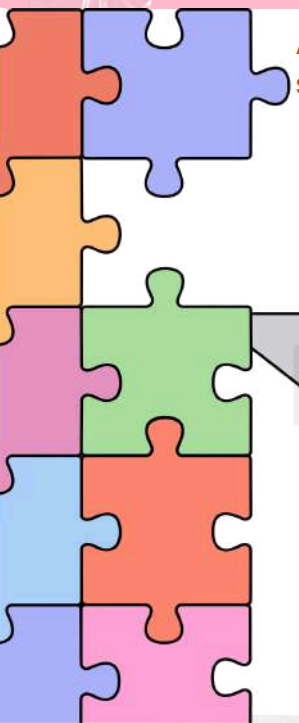
SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL VIII

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL



O Conselho Monetário Nacional (CMN) é o órgão superior do Sistema Financeiro Nacional e tem a responsabilidade de **formular a política da moeda e do crédito, objetivando a estabilidade da moeda e o desenvolvimento econômico e social** do País.

Art. 68. A Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, passa a vigorar com as seguintes **alterações**:



Art. 8º



Ministro da Fazenda, que presidirá o Conselho;



Ministro do Planejamento e Orçamento;



Presidente do Banco Central do Brasil.

Redação dada pela Lei nº 14.600, de 2023).

DICA

ESPÉCIES DE INSTITUIÇÕES SUPERVISORAS IV



COMITÊ DE POLÍTICA MONETÁRIA (COPOM) II

No **Regime de Metas de Inflação**, o Banco Central atua para **manter a inflação** dentro das metas estabelecidas.



As metas da taxa SELIC (taxa básica de juros brasileira) são **ajustadas de acordo com a análise do mercado e do COPOM** em relação à inflação.



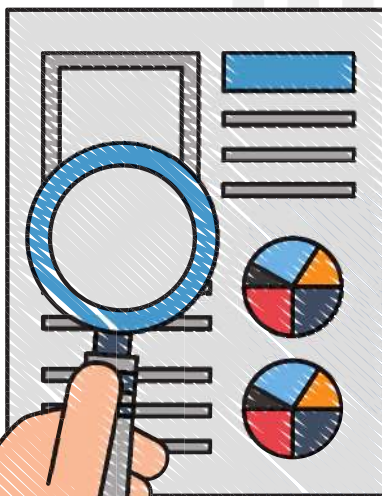
O COPOM **define a meta para a taxa SELIC** com base na análise da inflação atual e nas expectativas futuras.



Em caso de **aumento da inflação**, o COPOM **adota medidas contracionistas para reduzi-la**, como a venda de títulos, retirada de moeda de circulação, aumento da taxa de juros ou redução da demanda na economia.

importante!

O Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo IBGE, é o índice oficial usado para medir a inflação.

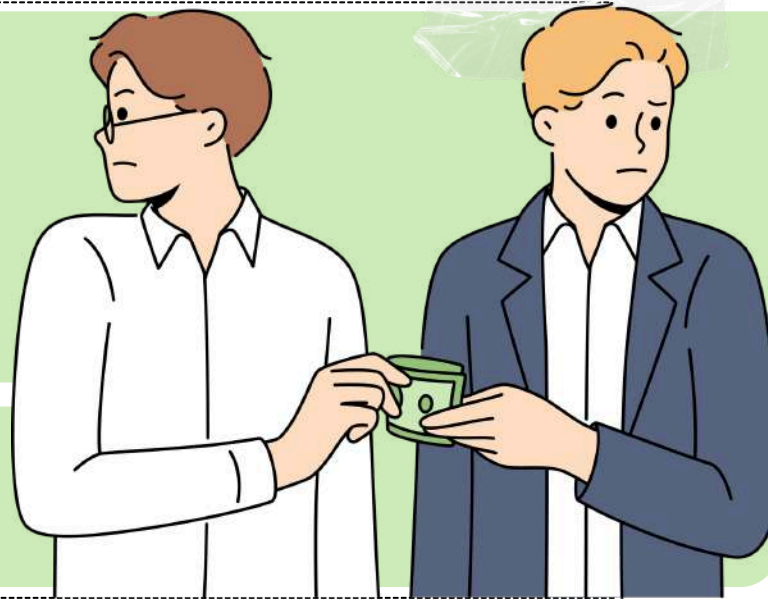


Além de definir a meta da SELIC, outra função importante do COPOM é a elaboração do **Relatório de Metas de Inflação**, divulgado trimestralmente pelo Banco Central.

DICA

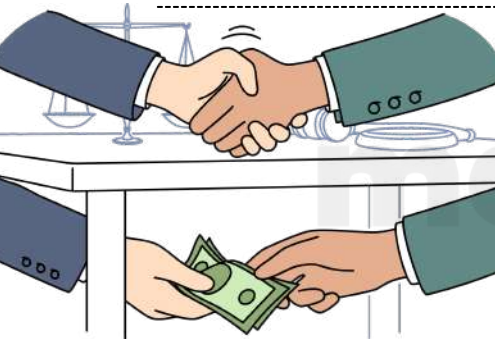
CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO (LEI Nº 9.613/98) I

CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO



➔ A lavagem de dinheiro envolve a ação de **conferir uma aparência de legalidade a bens, direitos ou valores originados de uma infração penal.**

➔ O agente, por meio dessa prática, **esconde ou disfarça a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade** desses bens, direitos ou valores provenientes de atividades criminosas.



O termo "lavagem de dinheiro" surgiu do direito norte-americano (money laundering) por volta de 1920, referindo-se aos **mafiosos que usavam lavanderias como fachada para legalizar o dinheiro obtido de atividades ilícitas.**

- Em outros países como Portugal e Espanha, é comum o uso da expressão "branqueamento de capitais".

Etapas da lavagem de dinheiro:

Fase da colocação (placement):

Introdução do dinheiro ilegal no sistema financeiro, incluindo técnicas como smurfing, que envolve múltiplos depósitos fracionados para ocultar grandes somas.

Fase da dissimulação/mascaramento (layering):

Realização de negócios ou movimentações financeiras complexas para dificultar o rastreamento dos valores ilícitos.

Fase da Integração (integration):

Incorporação dos bens ao sistema econômico.



NÃO É NECESSÁRIO COMPLETAR TODAS AS FASES PARA QUE O CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO SEJA CONFIGURADO.

DICA

CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO (LEI Nº 9.613/98) IV



CIRCULAR Nº 3.978, DE 23 DE JANEIRO DE 2020 II

As instituições têm a **responsabilidade de implementar os procedimentos para conhecer seus clientes**, incluindo etapas que garantam a devida diligência na identificação, qualificação e classificação.

Esses **procedimentos** devem estar **alinhados** com:

- O **perfil de risco do cliente**, com medidas reforçadas para **categorias de alto risco**, conforme a avaliação interna;
- A **política de prevenção** à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo; e
- A **avaliação interna de risco**.

Esses procedimentos devem ser **documentados** em um **manual específico**, aprovado pela diretoria e mantido atualizado.

As instituições devem seguir procedimentos de **identificação para validar a identidade do cliente**, incluindo a verificação e autenticação de suas informações, se necessário, comparando com bancos de dados públicos e privados.

Durante a identificação do cliente, é essencial **coletar**, no **mínimo**:

o nome completo e o número de registro do CPF para **pessoas físicas**

e a razão social e o número de registro do CNPJ para **pessoas jurídicas**.



Se o cliente não residente no Brasil **não precisa de CPF**, pode usar um documento de viagem. Para empresas estrangeiras sem CNPJ, é **necessário obter informações básicas da empresa**.

DICA

CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO (LEI Nº 9.613/98) VI



CIRCULAR Nº 3.978, DE
23 DE JANEIRO DE
2020 IV

➔ No que diz respeito às **operações de pagamentos, recebimentos e transferências** de recursos, as instituições devem **incluir** nos registros as informações necessárias para identificar a **origem** e o **destino** dos recursos.

- A **origem** se relaciona com a **instituição pagadora, sacadora ou remetente**, a pessoa sacada ou remetente dos recursos, e o instrumento de transferência ou pagamento utilizado na transação.
- Por outro lado, o **destino** envolve a **instituição recebedora ou destinatária**, a pessoa recebedora ou destinatária dos recursos, e o instrumento de transferência ou pagamento utilizado na transação.

devem ser **incluídas no registro das operações**, no **mínimo**, as seguintes informações, quando couber:

nome e número de inscrição no CPF ou no CNPJ do **remetente** ou **sacado**

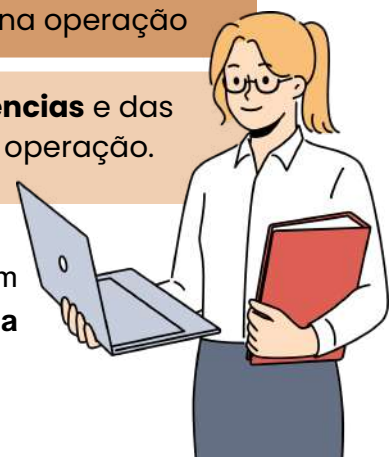
nome e número de inscrição no CPF ou no CNPJ do **recebedor** ou **beneficiário**

códigos de **identificação**, no **sistema de liquidação** de pagamentos ou de **transferência de fundos**, das instituições envolvidas na operação

números das dependências e das **contas** envolvidas na operação.

No caso de transferência de recursos por **cheque**, as instituições devem **registrar o número do cheque e informações relevantes**.

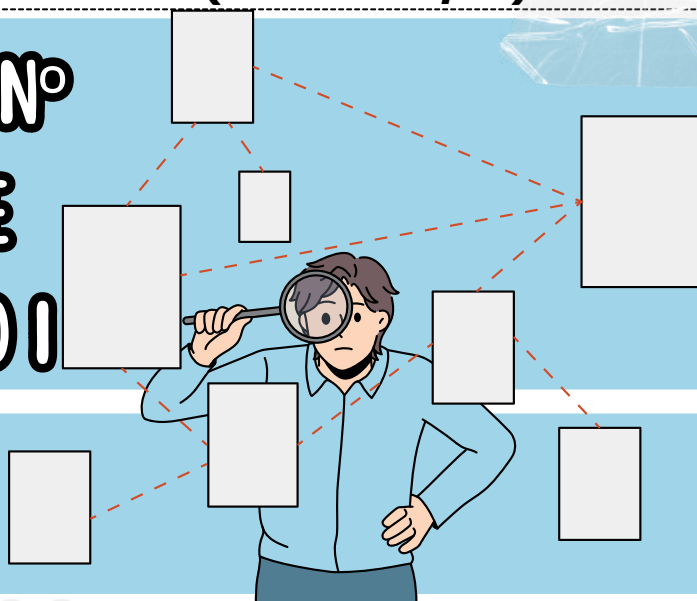
- Parcerias comerciais devem incluir acesso a informações dos destinatários finais para prevenir lavagem de dinheiro.
- Isso se aplica a relações com sistemas de pagamento **não autorizados pelo Banco Central**.
- Na compensação interbancária de cheques, as instituições devem fornecer números de **CPF ou CNPJ dos titulares das contas sacada e depositária**.



DICA

CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO (LEI Nº 9.613/98) VIII

**CARTA CIRCULAR Nº
4.001, DE 29 DE
JANEIRO DE 2020 I**



A Carta Circular nº 4001/20 do Banco Central tem como objetivo **divulgar as operações e situações que podem indicar a ocorrência de crimes de lavagem ou ocultação de bens**, de acordo com a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, e de **financiamento ao terrorismo**, conforme a Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, que devem ser comunicados ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf).

A Carta Circular e outros regulamentos do Banco Central têm o propósito de **auxiliar** no combate à lavagem de dinheiro em casos suspeitos, **mas não criam crimes**, os quais só podem ser estabelecidos por Lei.

- O artigo 1 da Carta Circular 4001/20 lista várias **operações que indicam práticas criminosas**. Mesmo sendo uma lista extensa, é de grande importância para concursos bancários, uma vez que os bancários geralmente se deparam com essas condutas na prática.

As operações ou situações a seguir **exemplificam a suspeita para fins de monitoramento e seleção** conforme a Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:

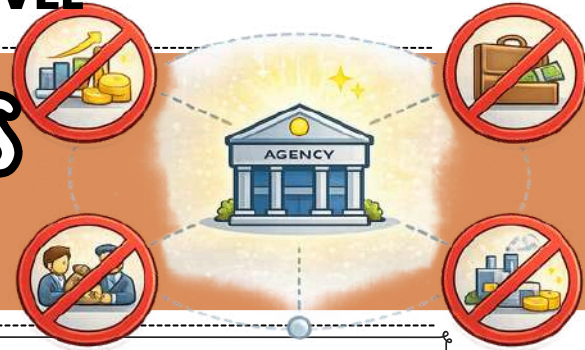
I - Situações relacionadas a operações em espécie em moeda nacional com o uso de contas de depósito ou de pagamento:

- a) Depósitos, saques, provisionamento para saque ou qualquer transferência de recursos em espécie que sejam **atípicos** em relação à atividade econômica do cliente ou **incompatíveis** com sua capacidade financeira;
- b) Movimentações em espécie realizadas por clientes que normalmente usam outros **instrumentos de transferência**, como cheques, cartões de débito ou crédito;
- c) **Aumentos significativos nos depósitos em espécie de pessoas físicas ou jurídicas**, sem causa aparente, quando esses depósitos são posteriormente transferidos para um destino não relacionado ao cliente em um curto período de tempo;

DICA

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

VEDAÇÕES APLICÁVEIS ÀS AGÊNCIAS DE FOMENTO



O QUE PRECISAMOS SABER?

As agências de fomento possuem atuação financeira delimitada, sendo submetidas a **VEDAÇÕES ESPECÍFICAS** que restringem sua atuação. Essas limitações **impedem que assumam funções típicas de bancos comerciais ou ampliem indevidamente sua atuação** no mercado financeiro. A regulamentação estabelece de forma clara o que é proibido, exigindo atenção aos limites operacionais dessas entidades.

As agências de fomento são estruturadas para financiar o desenvolvimento regional, com **atuação vinculada ao ente federativo e objeto social específico**. Para preservar essa finalidade, a regulamentação impõe restrições que limitam sua atuação e **evitam a equiparação a bancos tradicionais**. Essas regras garantem que a instituição mantenha seu foco no desenvolvimento econômico regional.

VEDAÇÕES

VEDAÇÕES EXPRESSAS (art. 4º da Resolução CMN nº 2.828/2001): A norma veda às agências de fomento o acesso a **redesconto e assistência financeira do Banco Central**, bem como à conta Reservas Bancárias. Também **proíbe a captação de recursos junto ao público** e a contratação de depósitos interfinanceiros, salvo exceções legais (art. 2º, III). Essas **restrições delimitam sua atuação no Sistema Financeiro Nacional**.



VEDAÇÃO ESTRUTURAL RELEVANTE (Resolução CMN nº 2.828/2001): A regulamentação estabelece que a agência de fomento **não pode ser transformada em outro tipo de instituição** autorizada pelo Banco Central. Essa vedação **preserva sua natureza jurídica e finalidade específica** no sistema financeiro. Garante estabilidade do modelo institucional e impede desvio de função.



“Agência de fomento **FINANCIA** o desenvolvimento, mas **NÃO CAPTA** do público, **NÃO ACESSA** redesconto, **NÃO TEM CONTA** Reservas Bancárias e não pode virar outro tipo de instituição.”

DICA

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

REGRA GERAL DO SIGILO BANCÁRIO



O QUE PRECISAMOS SABER?

A Lei Complementar nº 105/2001 foi editada para disciplinar o sigilo das operações financeiras em um ambiente de maior complexidade do sistema bancário e de necessidade de segurança jurídica. A norma protege a esfera patrimonial e informacional dos clientes e usuários do sistema financeiro, sem afastar, contudo, hipóteses legais de acesso a dados por autoridades competentes. Por isso, a estrutura da lei parte de uma regra de proteção e depois disciplina exceções específicas.

REGRA CENTRAL Nº105/2001



O sigilo bancário, previsto na LC nº 105/2001, estabelece que as instituições financeiras devem preservar o sigilo em todas as suas operações, sejam ativas, passivas ou serviços prestados. Esse dever é amplo e abrange toda a relação financeira com o cliente. Trata-se de obrigação essencial para proteção das informações.



O sigilo bancário protege um conjunto amplo de informações, incluindo movimentações financeiras, contratos, registros de serviços e dados patrimoniais. A proteção não se limita a valores, mas alcança toda informação obtida na relação financeira. O alcance é abrangente e integral.

INSTITUIÇÕES ALCANÇADAS

O dever de sigilo não se restringe aos bancos, alcançando diversas instituições financeiras previstas na LC nº 105/2001. Inclui entidades que atuam com crédito, valores mobiliários e câmbio. O rol é exemplificativo, ampliando o alcance da obrigação.



Pontos de atenção recorrentes: o sigilo bancário abrange operações ativas, passivas e serviços prestados, constituindo obrigação direta das instituições financeiras. O rol do art. 1º, § 1º amplia o alcance para diversas entidades do sistema financeiro. A compreensão da regra geral, prevista no caput do art. 1º da LC nº 105/2001, é essencial antes da análise das exceções.

DICA

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

RESPONSABILIZAÇÃO POR VIOLAÇÃO DE SIGILO



O QUE PRECISAMOS SABER?

A **violação indevida do sigilo bancário**, conforme os arts. 10 e 11 da LC nº 105/2001, **configura crime quando ocorre fora das hipóteses legais**. Além disso, o agente público que utiliza ou permite o uso indevido das informações responde pessoalmente pelos danos causados. A **norma estabelece consequências penais e civis** para garantir a proteção dos dados financeiros.

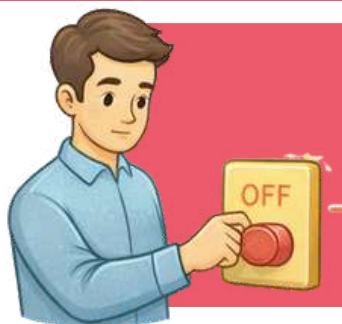
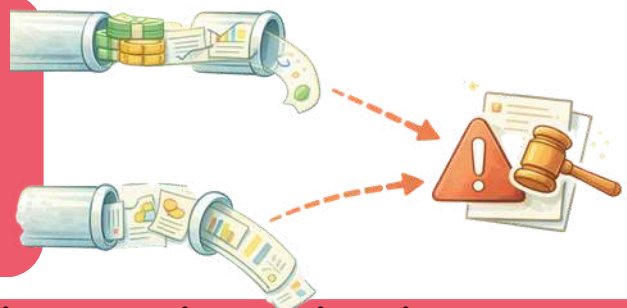
A LC nº 105/2001 estabelece um sistema de proteção das informações financeiras com acesso juridicamente controlado. As exceções são restritas e vinculadas a hipóteses legais específicas. O **descumprimento dessas regras acarreta responsabilização**, reforçando o caráter rigoroso da proteção.

RESPONSABILIZAÇÃO



RESPONSABILIZAÇÃO PENAL: A quebra de sigilo fora das hipóteses legais **configura crime**, nos termos do art. 10 da LC nº 105/2001. A **sanção inclui reclusão de 1 a 4 anos e multa**, podendo haver aplicação subsidiária do Código Penal. A responsabilização penal não exclui outras sanções cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 10: As mesmas penalidades aplicam-se **a quem omite, retarda injustificadamente ou presta informações falsas** quando legalmente requisitadas. A norma amplia a **responsabilização para condutas que dificultam ou distorcem o acesso legítimo**. Abrange tanto ação quanto omissão irregular.

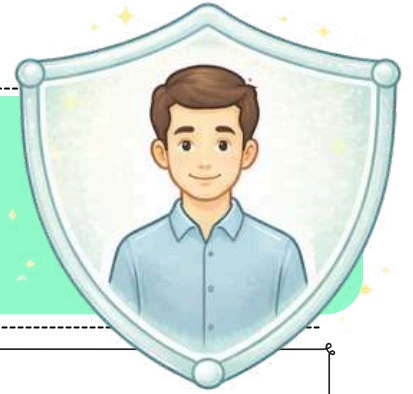


O servidor que **utiliza ou permite o uso indevido** de informações responde pessoalmente pelos danos causados. Além disso, pode haver responsabilidade da **entidade pública quando houver atuação conforme orientação oficial**. A norma protege o particular contra prejuízos decorrentes do uso indevido dos dados.

DICA

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

SUJEITOS PROTEGIDOS PELO SIGILO BANCÁRIO



O QUE PRECISAMOS SABER?

O edital cobra a Lei Complementar nº 105/2001, e a banca costuma explorar quem está protegido pelo sigilo bancário. Esse ponto decorre diretamente do art. 1º e de seu § 1º, que **define tanto o dever das instituições financeiras quanto o alcance da proteção**. A cobrança costuma envolver a identificação correta dos sujeitos protegidos e das instituições obrigadas ao sigilo.

A LC nº 105/2001 foi criada para assegurar proteção às informações financeiras em um sistema bancário cada vez mais complexo. **A norma ampliou o alcance do sigilo ao não restringi-lo apenas a clientes de bancos comerciais, abrangendo diversas instituições financeiras e operações**. Isso reflete a necessidade de proteção ampla da vida financeira dos usuários do sistema financeiro.

O sigilo bancário protege **TODAS AS PESSOAS** que mantêm relação com instituições financeiras, **sejam físicas ou jurídicas**. Abrange clientes, usuários de serviços e titulares de operações financeiras. A **proteção recai sobre quem participa da relação econômica, independentemente da natureza da operação**. O foco está na preservação da esfera informacional do titular dos dados.



A proteção do sigilo bancário alcança **TODAS AS OPERAÇÕES FINANCEIRAS**, incluindo **operações ativas, passivas e serviços prestados**. Engloba empréstimos, depósitos, aplicações e qualquer informação gerada na relação com a instituição. O **alcance é amplo e cobre toda a movimentação financeira vinculada ao titular**. O objetivo é impedir acesso indevido a esses dados.



INSTITUIÇÕES OBRIGADAS AO SIGILO (art. 1º, § 1º): O dever de sigilo recai sobre diversas instituições do sistema financeiro, incluindo **bancos, corretoras, distribuidoras, sociedades de crédito, cooperativas e caixas econômicas**. O rol é amplo e exemplificativo, abrangendo diferentes entidades financeiras. Isso **garante que a proteção não se restrinja a um único tipo de instituição**. Todas devem observar a mesma obrigação legal.



DICA

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

FASES DO RELACIONAMENTO CONTRATUAL



O QUE PRECISAMOS SABER?

O edital cobra a Resolução CMN nº 4.949/2021, e a **banca costuma explorar a ideia de que o relacionamento com clientes e usuários não se limita à contratação**, abrangendo todas as fases da relação. A norma disciplina deveres que devem ser observados antes, durante e após a contratação de produtos e serviços. A **cobrança costuma aparecer em situações práticas que envolvem falhas** em alguma dessas fases.

A Resolução CMN nº 4.949/2021 consolidou a **visão de relacionamento contínuo entre instituições financeiras e clientes**, superando a ideia de que a proteção se restringe ao momento da contratação. O **objetivo foi estruturar um modelo de atuação** que assegure tratamento adequado ao cliente em todas as etapas da relação contratual.

FASES

FASE PRÉ-CONTRATUAL: Nessa etapa, a instituição deve **fornecer informações claras e suficientes sobre produtos e serviços**. É essencial apresentar riscos, custos e condições de forma compreensível. O objetivo é permitir que o cliente tome **decisão consciente** e informada antes da contratação.



A **FASE CONTRATUAL** envolve a **formalização do acordo com linguagem clara** e definição de direitos e deveres. As condições pactuadas devem ser cumpridas por ambas as partes. É o **momento de execução das regras previamente estabelecidas**.

APÓS A CONTRATAÇÃO, permanece o dever de fornecer informações, como extratos e comprovantes. Também deve **haver atendimento às demandas do cliente e possibilidade de cancelamento quando aplicável**. A transparência continua sendo exigida durante toda a execução do contrato.



O relacionamento com o cliente não se limita a um momento específico, sendo **contínuo ao longo de toda a relação contratual**. Os deveres da instituição permanecem em todas as fases. O objetivo é garantir proteção e equilíbrio durante todo o vínculo.

DICA

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AO CLIENTE



O QUE PRECISAMOS SABER?

O edital cobra a Resolução CMN nº 4.949/2021, e a banca costuma explorar os **procedimentos que devem ser adotados pelas instituições financeiras** no atendimento aos clientes e usuários. Esses procedimentos decorrem diretamente dos princípios da norma e envolvem a forma **como o atendimento deve ser estruturado, executado e documentado**. A cobrança é frequente em situações práticas que evidenciam falhas operacionais.

Os procedimentos de atendimento **envolvem a organização interna das instituições** para garantir acesso, clareza e **eficiência na relação com o cliente**. Isso inclui a existência de canais de atendimento, fornecimento de documentos, registro de demandas e tratamento adequado das solicitações.

A **ATUAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES** no atendimento ao cliente exige cumprimento de deveres mínimos que assegurem transparência, **informação adequada e solução de demandas**. Esses procedimentos são essenciais para garantir confiança e segurança na relação. A banca costuma cobrar a identificação desses deveres como obrigações contínuas da instituição.



A **QUALIDADE DO ATENDIMENTO** depende de uma estrutura interna eficiente, com **processos definidos e controle das interações realizadas**. A **padronização e o registro permitem consistência e melhoria contínua** dos serviços. A banca costuma cobrar a ideia de rastreabilidade e organização como pilares do atendimento adequado.



O **ACESSO À INFORMAÇÃO** é um direito do cliente e um dever da instituição, que **deve garantir transparência e atualização constante dos dados**. A disponibilização de documentos e informações claras assegura controle e compreensão da relação contratual. A banca costuma cobrar a **transparência como elemento central dessa obrigação**.



DICA

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES NAS ESTATAIS



O QUE PRECISAMOS SABER?

O edital cobra a Lei nº 13.303/2016, e a banca costuma explorar a **responsabilidade dos administradores de empresas públicas e sociedades de economia mista**. O tema é recorrente porque **envolve deveres legais, padrões de conduta** e hipóteses de responsabilização. A cobrança costuma exigir a identificação dos deveres dos gestores e das consequências de sua violação.

Os administradores das estatais devem atuar com **diligência, lealdade e observância da finalidade pública da entidade**. Eles respondem pelos prejuízos causados por ação ou omissão, quando agirem com culpa ou dolo. A **lei exige que a atuação seja pautada pela boa-fé e pelo interesse da empresa**, vedando condutas que favoreçam interesses pessoais ou de terceiros em detrimento da entidade.

DEVERES, VEDAÇÕES E RESPONSABILIZAÇÃO



Os administradores das estatais **DEVEM** atuar com **diligência, lealdade e respeito ao interesse público**, observando rigorosamente as normas legais e estatutárias. Sua **atuação deve ser pautada pela transparência e pela responsabilidade na gestão**. A banca costuma cobrar esses deveres como fundamentos da boa governança e da integridade administrativa.

A legislação **PROÍBE** comportamentos que comprometam a integridade da gestão, como **uso do cargo para benefício próprio, conflitos de interesse e omissão** diante de irregularidades. Também são vedadas práticas que causem **prejuízo à empresa**. A banca costuma cobrar essas condutas com



Os administradores podem ser **RESPONSABILIZADOS** por danos causados à empresa, especialmente quando **agem de forma ilegal ou contrária ao estatuto**. Essa responsabilização pode ocorrer nas esferas **administrativa, civil e, quando aplicável, penal**. Há também o dever de reparar prejuízos decorrentes de sua atuação. A banca costuma cobrar a amplitude dessa responsabilização.

CHEGAMOS AO FIM



Parabéns, você acaba de conhecer a nossa amostra para o concurso da **Agência de Fomento do Rio Grande do Sul (BADESUL)**!


Esperamos que esta breve demonstração tenha despertado seu interesse e mostrado como nosso material pode ajudá-lo a **conquistar sua** tão sonhada **aprovação**.

Se você deseja se **destacar** frente à concorrência, você precisa **estudar** com o **material do Memoriza.ai**

Agora é com você: **quer ser aprovado** e tomar **posse** no concurso ainda em 2025?

Então...

→ [clique aqui para conhecer o material completo](#)



Professor
Carlos Fagundes
Sócio Fundador do MA

Obstáculo é aquilo que
você vê quando tira os
olhos do seu **propósito**.

→ [Acesse nosso Instagram](#)